

Lei Nº 84/84

Dispõe sobre alterações do Percentual de Suplementação autorizada pela lei Orçamentária e da outras providências.

O Prefeito do Município de
usando das atribuições que lhe confere por Lei, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

ART. 1º, Fica o Poder Executivo autorizado a Suple^{800%}mentar 35% a mais do autorizado pelo Artigo 4º da Lei 83/84 de 02-11 de 1983. ?

ART. 2º, Os Recursos para atender os encargos do Artigo 1º, desta Lei, serão usados o que determina o Art. 43, da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3º, Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação Revogadas as disposições em contrário.

Nome da Prefeitura, em ... de de 19....

Prefeito

Secretário

